



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 193

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 193

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da Lei nº 1.228, de 25/09/96 e suas alterações, passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Procuradoria Jurídica:

-Titular:.... Livia de Souza Luvezuti, RG nº 44.867.378-2-SSP-SP., Procuradoria Jurídica.

-Suplente:..Rafael Augusto Martins Damiani, RG nº 33.343.350-6-SSP-SP., Procuradoria Jurídica.

b) Secretaria de Educação:

-Titular:.... Mario Grespan Neto, RG nº 5.459.134-X-SSP-SP., Secretaria de Educação.

-Suplente:..Vandécio Carvalho da Silva, RG nº 28.307.433-4-SSP-SP, Secretaria de Educação.

c) Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

-Titular:.... Janini de Fátima Nascimento, RG nº 27.935.646-8-SSP-SP., Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

-Suplente:.. Valéria Cristina Silva Nascimento, RG nº 30.694.775-4-SSP-SP., Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

d) Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

-Titular:... Margarida de Fátima Lopo, RG nº 521.962-SSP-MS, Secretaria de Assistência Social e Cidadania..

-Suplente:.. Andrea Lopes de Sousa, RG nº 2.239.992-5-SSP-MT, Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a)- Rotary Clube de Castilho:

-Titular:..... Rodrigo Junior Leite Carvalho, RG nº 49.087.424-1-SSP-SP.

-Suplente:..... Fernando da Costa Freitas e Silva, RG nº 45.878.048-0-SSP-SP.

b)- Asilo Betel de Castilho:

-Titular:..... Angelita Gonçalves Carreira, RG nº 42.792.886-2-SSP-SP.

-Suplente:.... Daniel de Miranda, RG nº 9.134.874-2-SSP-SP.

c)- APM da Escola Estadual Armel Miranda:

-Titular:..... Daniela da Silva Souza, RG nº 43.053.116-3-SSP-SP.

-Suplente:.. Rosilaine Alves Pereira, RG nº 25.278.714-SSP-SP.

d)- Associação Comercial e Industrial de Castilho:

-Titular:.....Dirceu Nunes de Oliveira, RG nº 14.422.699-SSP-SP.

-Suplente:.. Marcelo Andraus Domingues, RG nº 27.222.151-SSP-SP.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 101, de 20 de maio de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 193

Página 3 de 7

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a senhora ROSILÉIA CORREIA DE PINHO MACHADO, portadora do RG nº 25.633.146-7-SSP-SP., para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, fará jus a remuneração constante da referência 02, do Anexo I, da Lei nº 2.649/17.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Altera o artigo 1º da Portaria nº 349, de 01 de setembro de 2017”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 349, de 01 setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. Designar a servidora MARIA APARECIDA GOMES POSSEBON, RG nº 24.965.948-7-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II, para responder pela função gratificada de professor coordenador pedagógico, na EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supra citada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração constante do art. 8º, § 2º, da LC 19/05.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação do senhor Valério Sabino dos Santos, Assessor do Departamento de Desporto e Lazer, através do Ofício 111/19, protocolado sob nº 63098, para transferência do servidor Voune Rigolo Miranda, ocupante do emprego de motorista, lotado na Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 193

Página 4 de 7

de Educação para prestar serviços no Departamento de Desporto e Lazer, durante o mês de julho.

Considerando o despacho favorável do Secretário de Educação à transferência do servidor Voune Rigolo Miranda.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor VOUNE RIGOLO MIRANDA, RG nº 978.063-SSP-MS., ocupante do emprego público efetivo de motorista, exercerá suas funções no Departamento de Desporto e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação do senhor Valério Sabino dos Santos, Assessor do Departamento de Desporto e Lazer, através do Ofício 111/19, protocolado sob nº 63098, para transferência do servidor Anderson Alves Rocha da Silva, ocupante do emprego de motorista, lotado na Secretaria de Educação para prestar serviços no Departamento de Desporto e Lazer, durante o mês de julho.

Considerando o despacho favorável do Secretário de Educação à transferência do servidor Anderson Alves Rocha da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor ANDERSON ALVES ROCHA

DA SILVA, RG nº 34.764.436-3-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de motorista, exercerá suas funções no Departamento de Desporto e Lazer, até 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo Licitatório 56/19 – Inexigibilidade 02/19 – Ratificação - Objeto: Contratação da empresa E S Eventos e Produções Artísticas EIRELI, com sede na Rua do Vereador, 113, Jardim Reflorenda, Botucatu – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.780.482/0001-00, para apresentação da atração artística “Rick & Renner”, no dia 10 de agosto de 2019, pelo preço de R\$ 100.000,00; acrescido de despesas de hospedagem, alimentação e traslado local; para abrilhantar a Festa do Pescador, do corrente ano. Base legal: art. 25, inc. III, da Lei Federal 8666/93. Castilho – SP, 05 de julho de 2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 193

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 13

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2019, devidamente homologado em 27 de junho de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 185, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **10 a 23 de julho de 2019**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente considerado **DESISTENTE**, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 13** do Edital nº. 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, será **ELIMINADO**, em conformidade com o **Item 13.8.** do Edital nº. 01 do Processo Seletivo nº 01/2019.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental de caráter eliminatório.

13.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal, sujeitando-se à disciplina da CLT, bem como todas as normas internas como Decretos, Portarias, Normativos.

13.3. Para ser contratado no emprego temporário em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 e Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente original e cópias simples dos seguintes documentos:

13.3.1. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

13.3.2. Título de eleitor;

13.3.3. Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

13.3.4. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

13.3.5. CPF do pai e da mãe;

13.3.6. Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 193

Página 6 de 7



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2

- 13.3.7. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 13.3.8. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- 13.3.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 13.3.10. Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- 13.3.11. Cartão de vacina devidamente atualizado;
- 13.3.12. CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
- 13.3.13. Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- 13.3.14. Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- 13.3.15. Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- 13.3.16. Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente;
- 13.3.17. CNH - Carteira Nacional de Habilitação com os cursos, conforme Anexo I.
- 13.4. No Original**
- 13.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- 13.4.2. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- 13.4.3. Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 13.4.4. Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- 13.4.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- 13.4.6. Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e
- 13.4.7. 01(uma) foto 3x4 recente.
- 13.5. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. e 13.4. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.
- 13.6. O Edital de Convocação para contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme Item 4 deste edital.
- 13.7. O candidato deve comparecer **pessoalmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal, na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP - CEP 16.900-000, munidos dos documentos do item 13.3 e 13.4, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Convocação.
- 13.8. O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 13.3 e 13.4, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 13.9. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 2) Para ser contratado temporariamente, o candidato deve se submeter à realização do Atestado de Saúde Ocupacional. (ASO), realizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho desta

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 193

Página 7 de 7



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 3

municipalidade, conforme Artigo 168 da CLT e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho por conta do empregador.

3) Relação de Candidatos Convocados.

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
04	FABIO NASCIMENTO NUNES	24743486/SP
05	EDUARDO DOS ANJOS SOARES	47155531/SP
06	JOÃO ANDRE DE SOUZA FILHO	16676367/SP

Castilho, 10 de julho de 2019.

APARECIDA DE

IOLI NASCIMENTO

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br